



Número: **0800953-24.2018.8.18.0033**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Piripiri**

Última distribuição : **12/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 28.100,00**

Assuntos: **Seguro, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ALDENIR ABDIAS CUSTODIO (AUTOR)		GLAUBER GUILHERME DE SOUSA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9015145	27/03/2020 16:28	Certidão	Certidão
7803442	14/01/2020 13:53	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 3ª Vara da Comarca de Piripiri DA COMARCA DE PIRIPIRI
Rua Avelino Rezende, 161, Centro, PIRIPIRI - PI - CEP: 64260-000

PROCESSO Nº: 0800953-24.2018.8.18.0033

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material]

AUTOR: ALDENIR ABDIAS CUSTODIO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, os presentes autos encontram-se em secretaria para fins de realização de perícia médica que, **no presente momento, não será possível sua realização, em face da PANDEMIA MUNDIAL COVID-19.**

PIRIPIRI-PI, 27 de março de 2020.

LIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOPES
Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Piripiri





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
3ª Vara da Comarca de Piripiri DA COMARCA DE PIRIPIRI
Rua Avelino Rezende, 161, Centro, PIRIPIRI - PI - CEP: 64260-000

PROCESSO Nº: 0800953-24.2018.8.18.0033

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material]

AUTOR: ALDENIR ABDIAS CUSTODIO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Clis.,

Em face da certidão de ID nº 7760660, **nomeio o Dr. GEORGE FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, médico inscrito no CRM/PI 3891, para que realize a perícia médica na parte autora, e reitero os demais termos da decisão de ID nº 7064162 (de organização e saneamento do processo).

Expedientes necessários.

Cumpra-se com urgência.

Piripiri/PI, 14 de janeiro de 2020.

Raimundo José Gomes

Juiz da 3ª Vara da Comarca de Piripiri em substituição

